



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PDL 0049/2021

Trata-se de projeto de decreto legislativo cujo objetivo é sustar a Instrução Normativa SME nº 35, de 1 de setembro de 2021 que Altera a Instrução Normativa SME nº 29, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a reorganização e replanejamento do trabalho educacional no segundo semestre letivo de 2021 nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Instrução Normativa objeto da presente propositura, possibilita que a retomada das aulas presenciais de todos os estudantes matriculados nas unidades de educação infantil - EMEI, Ensino Fundamental e Médio serão atendidos de forma presencial.

Por mais que ainda seja uma faculdade dos pais e/ou responsáveis a decisão de enviar os filhos à escola, é necessário garantir que aqueles que decidem por mandá-los tenham certeza que os protocolos sanitários estarão sendo cumpridos, o que é impossível de garantir com a vigência da instrução normativa em referência.

Os protocolos sanitários são de suma importância e devem ser rigidamente cumpridos, ainda mais se tratando de crianças de tenra idade. Com efeito, é importante que os diversos setores envolvidos, o poder público, as organizações de trabalhadores, acompanhem a segurança, a ventilação dos ambientes, a disponibilidade de pias para higienizar as mãos e a oferta de insumos. Tentando, assim, garantir uma estrutura adequada para o retorno das atividades e sempre observando o que está acontecendo com a curva de casos e para onde está indo a pandemia

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/09/2021, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).